



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO 001/2019

Convênio SICONV n° 869055/2018

Processo de Cotação n° 25000.076939/2018-11

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Avenida Carlos Chagas, 67, Centro, na cidade de Salto de Pirapora – SP, CEP 18160-000, inscrita no CNPJ sob o n° 50.807.833/0001-37, neste ato representado por seu Representante legal Luciano Henrique Souza Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - REGISTRO, tipo MENOR PREÇO, no âmbito do Convênio SINCONV n° **869055/2018**, Processo **25000.076939/2018-11** celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme descrito no Item I – Objeto.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007; pela Portaria Interministerial n° 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1– DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e material permanente.

MONITOR FISIOLÓGICO ECG/RESP/TEMP/SPO2/NIBP

Monitor fisiológico com os seguintes parâmetros: ECG, respiração, temperatura, oximetria de pulso e pressão não invasiva. Equipamento deve possuir a possibilidade de monitoração futura de capnografia pelo método mainstream e pressão invasiva. Tela de LCD colorida de 10” a 12” touchscreen com resolução mínima de 1280 x 800 pontos. Permitir visualização de no mínimo 8 ondas simultaneamente. Permitir visualização de gráficos de tendências curtas na tela principal. Possibilidade de comunicação com central. Possuir tendências gráficas e numéricas no mínimo das últimas 72 horas. Possibilidade de armazenamento de no mínimo 200 eventos/alarmes com respectivas ondas. Possuir algoritmo de análise de arritmia e do segmento st. Alimentação elétrica AC: 100 a 240 VCA automático, 50/60 Hz, com fonte interna e bateria interna com autonomia de pelo menos 240 minutos. Não pesar mais de 7,5 kg. Nível de proteção contra inserção danosa de água pelo menos ipx1. Apresentar registro e catálogo do produto. Parâmetros: ECG: permitir monitoração de pelo menos 7 derivações simultâneas. Faixa de frequência cardíaca: 20 a 300 BPM. Proteção contra descarga de desfibrilador e detector de marcapasso. Respiração: método por variação de impedância torácica. Deve permitir o ajuste manual



do limiar de detecção de respiração. Faixa de frequência respiratória: 3 a 150 RPM. Temperatura: pelo menos 2 canais. Faixa de temperatura: 25 a 45 °c. Oximetria (spo2): permitir visualização de onda pletismográfica. Faixa de saturação de oxigênio: 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva (nibp): indicação numérica das pressões sistólica, média e diastólica. Faixa de medição: 10 a 270 mmhg. Acompanha: 01 cabo ecg/resp de 3 vias, 01 sensor spo2 permanente tipo dedo, 01 manguito adulto p, 01 manguito adulto m, 01 manguito adulto g, 01 sensor de temperatura esofágico/retal, 01 bateria, 01 cabo força, 01 manual de operação em português, 01 suporte para fixação em aparelho de anestesia.

02 UNIDADE

ELETROCARDÍOGRAFO

Eletrocardiógrafo portátil digital de 12 derivações. Display lcd colorido de no mínimo 7” touchscreen com visualização das 12 derivações simultaneamente. indicar qualidade do sinal das derivações de maneira individualizada na tela em tempo real. capacidade de montar os gráficos dos planos frontal e transversal do coração, indicando área afetada pela falta de oxigenação. possuir algoritmo de interpretação do exame com indicação de possível artéria obstruída. possuir indicação de possível inversão de eletrodos. capacidade para armazenar no mínimo 200 exames. deve exportar exames em formato PDF através de conexão USB. deve possuir impressora integrada de no mínimo 6 canais. taxa de amostragem mínima: 8000 amostras/segundo/via. alimentação: rede 100 a 240 VAC 50/60 Hz. possuir bateria recarregável com duração mínima de 10 horas de operação contínua. peso não deve ser superior a 2,5 kg incluindo a bateria. acompanha: 01 cabo paciente 10 vias compatível com eletrodos descartáveis e reutilizáveis; 06 eletrodos precordiais de sucção; 04 eletrodos reutilizáveis de membros; 10 rolos de papel para exames; 01 manual usuário. apresentar registro na ANVISA e páginas do catálogo ou manual que comprovem o pleno atendimento do descritivo.

02 UNIDADE

MESA CIRURGICA

Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: base retangular fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, sendo revestida em polímero abs reforçado contra impactos ou desinfetantes. base móvel com no mínimo 04 rodízios com giro de 360° de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas, fixação e freios motorizados com bloqueio e desbloqueio acionados através do painel de controle e pelas teclas do controle remoto. Coluna de elevação composta de colunas guias com hastes guias fabricada em aço inoxidável e cromo duro retificado e por três seções garantindo



um maior curso, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável aisi 304 ou material superior; os movimentos de elevação deverão ser realizados através de sistema elétrico, acionados por controle remoto a cabo com tecla 0 e na própria coluna da mesa. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, dividido em no mínimo 05 seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas), radiotransparente. Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 400 kg. tampo radiotransparente em toda sua extensão, fabricado em fenolite com deslocamento longitudinal de 360mm para a direita e 300mm para a esquerda, através de controle remoto. Movimentos motorizados: semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotomia, para operação de tireóide, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, direito, dorso, renal, regulagem de altura a partir de no mínimo 550 mm e 1200 mm, com curso de no mínimo 300 mm de elevação, trendelemburg mínimo de 45 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 45 graus, lateralidade nas angulações mínima de 25 graus. Os movimentos motorizados deverão ser acionados através de atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. Deve possuir tecla zero para que ao ser acionada produza uma sequência de movimentos até atingir a posição zero (0) inicial ou uma sequência de movimentos, conforme a necessidade do usuário. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissentado e sentado. Acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça.

Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 par de colchonetes em visco elástico; 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. bateria interna recarregável. Obs.: todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no ministério da saúde, certificados nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2 e nbr iec 60601-2-46.

01 UNIDADE



BISTURI ELÉTRICO 300W

Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico. Microprocessador com refrigeração natural por convecção. Indicação digital da potência em watt, através de displays independentes para todos os modos de operação. Ajuste digital de potência com precisão de 01 watt, através de teclas blindadas tipo up/down no painel e através da caneta de comando manual monopolar e pedal bipolar, com botão dedicado no painel para ativar/desativar a função de controle remoto. Sistema de monitoração da resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme tipo de placa conectada (comum ou bipartida). Deve realizar auto teste toda vez que o equipamento for inicializado, com indicação da possível falha apresentada por texto ou código no display. Deve permitir o uso de único cabo para placas comuns ou bipartidas descartáveis. Permitir o acionamento das funções eletrocirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual (coagulação monopolar). Permitir ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática sem a necessidade de acionar qualquer tecla no painel do equipamento. Possuir memorização automática (não volátil – mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potências programadas pelo usuário. Ter sistema que controla a potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido reduzindo riscos aos pacientes, para aumentar a vida útil dos acessórios e reduzir tempo de procedimento ou outra técnica similar, independentemente da nomenclatura de cada fabricante. Potências mínimas para cada modo de operação: 300 watts para corte puro, forçado e pulsado, com no mínimo 03 níveis de blends em dois modos (normal e forçado); pelo menos 04 modos de corte pulsado com no mínimo 10 níveis de ajuste de tempo de intervalo de pulso, para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação ; 04 modos de coagulação com no mínimo 120 watts e 4 modos bipolares com potências mínimas, sendo: 50 watts para microbipolar, 100 watts para bipolar, 120 watts macrobipolar e 120 watts corte bipolar. Permitir conexão com coagulador argônio. Alimentação elétrica: 100 a 240 VCA (automático) – 60HZ. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Certificado de Conformidade NBRIEC 60601-2-2, classificação CF, inclusive testes de interferência eletromagnética (EMC). Não ter peso superior a 5,5 kg.

Acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo para modo monopolar; 01 pedal duplo para modo bipolar; 01 placa de retorno permanente de aço inox adulto com cabo compatível; 05 placas adesivas descartáveis bipartidas e 01 cabo permanente compatível com sistema de monitoração de contato; 01 caneta porta-eletrodo de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) e conector universal/3 pinos; 01 jogo com 05 eletrodos médicos para uso geral - sendo: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola.

02 UNIDADE



ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL

Possuir comandos na parte superior para facilitar seu uso, possibilitando ao operador trabalhar em postura ereta ou sentada. Caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente, com proteção IPX1; Ruído menor que 60 dBA, para trabalhos contínuos. Portátil, com alças de empunhadura, com pedestal, com 4 rodízios 3” de diâmetro com freio. Construção em pistão, sem superfícies de fricção, isento de óleo. Com vacuômetro para medição da pressão negativa, calibrado até 30 polHg (760 mmHg)”, grande e de fácil leitura; Opção de controle por pedal ou contínuo; Painel de controle microprocessado, com display LED, 8 segmentos, 4 dígitos. Com informação visual de equipamento energizado; teclas de seleção de modo de operação (contínuo ou intermitente) com indicação visual; tecla de inibição de som com indicação visual; tecla de programação que permite trabalhar de acordo com os sensores de nível de líquido dos frascos disponíveis com opção de utilizar até 2 sensores de nível de líquido. Indicação de programa escolhido com visualização no display; Knob giratório para ajuste de intensidade da pressão; Alarme de falha de programação e alarme de alta temperatura; Alarmes audiovisuais: indicação de frasco(s) cheio(s); de sensor (es) de nível de líquido desconectado(s) e cabo do sensor(es) de nível de líquido rompido(s), disponíveis em função da presença do(s) sensor(es) de nível; Filtro de ar instalado no local da descarga do ar do equipamento para o ambiente, durante a aspiração, cuja função é servir de barreira e evitar a contaminação do ar ambiente com microrganismos; Fluxo de aspiração no mínimo 40 LPM; Sucção de entrada mínimas: -90KPa / -675mmHg; Medidas externas com pedestal (LxPxH): 51 x 44 x 97 cm; Alimentação elétrica: 127/220V, com chave seletora; Potência elétrica: 150 VA - Frequência: 50/60 Hz; Com cabo de alimentação; suporte para enrolar o armazenamento do fio; Alça frontal para movimentação quando em operação e alça traseira para transporte; Volume total do frasco mínimo: 3 litros; Com pedal com proteção no mínimo IPX8. Apresentar registro na ANVISA e catálogo do fabricante que comprove informações do equipamento. O equipamento deve apresentar certificado para as normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1 (Equipamento eletromédico Parte 1: requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial) e NBR IEC 60601-1-2 (Equipamento Eletromédico – Parte 1-2: requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial – norma colateral: Compatibilidade Eletromagnética – requisitos e ensaio), 3ª. Edição.

04 UNIDADE

APARELHO DE ANESTESIA

Aparelho de Anestesia com Analisador de Gases para procedimentos em paciente Adulto, Pediátrico e Neonatal; Equipamento microprocessado com ventilador controlado eletronicamente, Tela Principal Colorida em LCD e com dimensão acima de 10 polegadas; Software com interface do usuário no idioma Português; Modos ventilatórios: Volume Controlado (VC), Pressão Controlada (PC), Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV) Pressão de Suporte ; Faixas de Ajuste: Volume Corrente de 50 a 1300 ml, Frequência de



Ventilação mínima de 5 a 60 bpm; Razão I:E de 2:1 a 1:4; PEEP de desligado e 4 a 20 cmH₂O; Pressão Inspiratória de 5 a 60 cmH₂O; Fluxo Inspiratório de até 75 L/min; Parâmetros Monitorados: Volume Mínuto, Volume Corrente, FiO₂ Inspirado, Pressão de Pico, Pressão Média, PEEP, Curva de Ventilação de "Pressão x Tempo", Alarmes: Volume Corrente (Ajustável), Pressão de Pico (Ajustável), Sistema de alarme caso ocorra perda de pressão de alimentação do gás O₂, Sistema de alarme de bateria com carga baixa, Sistema de auto teste, Sistema de detecção de vazamento, Sistema automático de compensação de complacência do circuito de paciente, Sistema de segurança contra Hipóxia que garanta FiO₂ mínima de 25%, Sistema de segurança que interrompa o fluxo do gás N₂O caso ocorra perda de pressão de alimentação do gás O₂, Sensor de fluxo respiratório universal para uso Adulto, Pediátrico e Neonatal com possibilidade de uso de sensor de fluxo autoclavável; Deverá realizar a monitoração de Gases Anestésicos no próprio equipamento ou através de monitor externo. Módulo com capacidade para no mínimo 02 vaporizadores, com sistema de segurança que não, permita o uso simultâneo de vaporizadores, possibilidade do uso de vaporizadores de Desflurane, deve acompanhar um vaporizador de Sevoflurane; Sistema absorvedor de CO₂ com recipiente reutilizável e transparente, Rotâmetro analógico com escalas de baixo fluxo no mínimo para O₂ e N₂O. Pressão de Alimentação no mínimo de 3 Bar a 6 Bar, Autonomia de bateria com duração mínima igual ou superior a 45 min, com bateria interna recarregável acoplada ao equipamento Sistema indicador de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria; Bivolt (110V/220V) automático;

Acessórios: 01 (um) Circuito Completo de paciente autoclavável para uso adulto; 1 vaporizador de sevoflurano; 1 Conjunto de mangueiras de nylon trançado com conexão de rosca para os gases medicinais O₂, N₂O e Ar Comprimido, sendo cada uma com no mínimo 05 metros de extensão; 05 (cinco) Sensores de Fluxo universais para pacientes adulto, pediátrico e neonatal.

01 UNIDADE

SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO

Gabinete de aço, com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática; estrutura de aço tubular quadrado; pernas dianteiras avançadas que garantem o centro de equilíbrio; braço e pedal robustos de aço laminado; eixos com embuchamentos de metal; tração do pedal embutida com regulagem de inclinação da barra de solda; suporte para fundo do saco plástico, regulável em toda extensão; Barramentos de solda (selagem) usinados em metal não ferroso; resistências elétrica (tipo cartucho) de longa durabilidade; Temperatura controlada por pirômetro eletrônico de 0 a 225 graus centígrados; selagem: solda grau cirúrgica para sacos plásticos de até 36 cm de abertura.

01 UNIDADE



2 – DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax, e-mail e **deverá estar assinada pelo representante legal da empresa**. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias e conter as seguintes informações:

- a) Identificação e endereço completo da empresa;
- b) Descrição dos equipamentos cotados de forma correta e clara;
- c) Fabricante marca e modelo;
- d) Prazo de instalação imediata (tão logo o equipamento seja entregue).

2.2 – A proposta deverá ser entregue nos períodos de 29 de maio de 2019 á 10 de junho de 2019, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Compras da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, na avenida Carlos Chagas, 67, Centro, na cidade de Salto de Pirapora – SP, CEP 18160-000, ou então enviada via e-mail no endereço compras@santasal.com.br . A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, **as propostas enviadas por e-mail deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável**.

2.3 – Enviar anexo à proposta cópia dos seguintes documentos, inclusive as propostas enviadas por e-mail:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto;
- c) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão de Falência e concordata;
- h) Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, não sendo aceitos protocolos de solicitação de registro;
- i) Catálogos originais, folhetos ilustrativos e Manual (em português) do equipamento ofertado;
- j) Termo de compromisso de realização de treinamento relativo à operacionalização do equipamento para toda a equipe que for utilizar;
- k) Documentação e certificação de boas práticas de fabricação, de armazenamento e distribuição do Ministério da Saúde e/ou equivalente do país de origem, não sendo aceitos protocolos de solicitação de registro;
- l) Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo (doze) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, e este título no período supra descrito, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade;
- m) Apresentar termo de compromisso, por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- n) Declaração de autorização do fabricante para comercialização (válida para distribuidor);
- o) Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia “CREA” em nome da Assistência Técnica Autorizada do licitante, em validade;
- p) Declaração de assistência técnica permanente do fabricante ou empresa credenciada pelo mesmo, indicando a disponibilidade e qualificação da respectiva equipe técnica.



3 – DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 – Além do melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas: a Marca dos equipamentos cotados, prazos de entrega, prazos de garantia, custos de manutenção, existência de outros equipamentos da mesma marca na Instituição (visando à padronização, otimização e redução de custos e facilitação da manutenção e reposição de peças), avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos e consumo de energia elétrica.

3.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências contidas nos itens 1 e 2;
- b) Apresentem preços inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

3.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por localização da empresa, ou seja, a mais próxima da entidade contratante.

3.4 – O resultado das propostas será dirigido à empresa vencedora via e-mail no fechamento do processo.

3.5 – A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de até 10 (dez) dias úteis, da divulgação do resultado, para assinatura do contrato, anexo I do presente edital.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado havendo acordo formal por ambas as partes.



4.2 – O local da entrega será na Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, na Avenida Carlos Chagas, 67, Centro, na cidade de Salto de Pirapora – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

5 – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

5.1 – A contratação será formalizada mediante **termo de contrato**, cuja minuta constitui o **Anexo I** do presente edital.

5.2 – O prazo de vigência do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

6 – DA DESPESA

6.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do convênio SICONV n° **869055/2018**, Processo n° **25000.076939/2018-11**.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será feito mediante depósito em conta-corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, em nome da empresa, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega do Equipamento com a apresentação da nota fiscal devidamente aceita e da conformidade dos materiais verificado pela Comissão de Cotação. Observação: O prazo para pagamento acima estipulado só poderá ser cumprido mediante o repasse advindo pelo Ministério da Saúde, de acordo com as alterações trazidas pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424, de 30/12/2016, que regulamenta o Decreto Federal n° 6.170, de 25/07/2007, válidas para



todos os instrumentos com execução a partir de 2017. Ressaltamos a importância de atentar para o artigo 41, da referida Portaria, incisos I, II e III e todos seus parágrafos, que trata da liberação dos recursos.

7.2 – A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica contendo os seguintes dados:

- a) Nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço, contendo modelo e número de serie;
- b) Número do contrato;
- c) Número do convênio;
- d) Número do processo;
- e) Banco, agência e conta corrente.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Distrital da cidade de Salto de Pirapora – SP.

Salto de Pirapora, 27 de maio de 2019